

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1138 de 20/12/95

DECRETO Nº 8907/95
de 19 de dezembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 47.028,44.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 24 da Lei 4605/94 de 21 de julho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 47.028,44 (Quarenta e Sete Mil, Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.20	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DISTRI TAL DE	
	SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	3.743,02
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
15.30-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
15.30-3111	Pessoal Civil	1.447,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.20-3111	Pessoal Civil	4.803,64
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E	
	POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.40-3111	Pessoal Civil	2.418,45
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
	MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3111	Pessoal Civil	16.558,24
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3111	Pessoal Civil	1.637,56

cont. do DECRETO Nº 8907/95 - fls. 02

45.30	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS	
45.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
45.30-3111	Pessoal Civil	2.204,66

50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
50.20-3111	Pessoal Civil	866,94

55.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.30-3111	Pessoal Civil	3.004,17

60.20	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3111	Pessoal Civil	6.397,67

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3111	Pessoal Civil	2.369,98
65.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
65.20-1691571.2004	Manutenção dos Serviços	
65.20-3111	Pessoal Civil	1.005,75
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
65.30-3111	Pessoal Civil	571,36

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2001	Subsídios e Representações	
05.10-3111	Pessoal Civil	4.153,95
05.40	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
05.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3111	Pessoal Civil	16.558,24

10.50	SECRETARIA DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços	
10.50-3111	Pessoal Civil	2.009,55

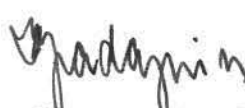
20.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.20-3111	Pessoal Civil	866,94
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	

cont. do DECRETO Nº 8907/95 - fls. 03

20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3111	Pessoal Civil	3.011,85
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.50-3111	Pessoal Civil	4.737,64
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.20-3111	Pessoal Civil	1.220,35
SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3111	Pessoal Civil	565,69
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.25-3111	Pessoal Civil	2.867,87
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
50.20-3111	Pessoal Civil	3.712,35
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	4.547,99
60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
60.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.40-3111	Pessoal Civil	2.204,66
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.50-3111	Pessoal Civil	571,36

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

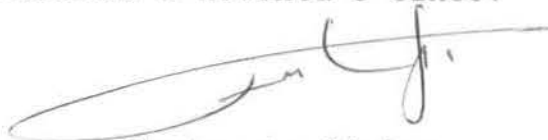
cont. do DECRETO Nº 8907/95 - fls. 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de dezembro de 1995.



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de dezembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos